
REGULAMENTO DA AÇÃO PROMOCIONAL

“MEGA PRÊMIOS”

- 1) A presente Ação Promocional, é promovida pelo CONDOMINIO TOP CENTER SHOPPING, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.110.072/0001-01, localizada na Av. Paulista nº828, Complemento nº854, Bairro Bela Vista, estado de São Paulo, adiante denominada “Promotora”.
- 2) Poderá participar da Ação Promocional qualquer cliente, pessoa física, com idade superior a 18 (dezoito) anos.
- 3) A participação é voluntária e de livre acesso a todas as pessoas físicas que adquirirem produtos ou serviços nas lojas localizadas no Top Center Shopping e implica na aceitação total e irrestrita de todas as condições deste Regulamento, e fornecimento dos dados cadastrais à empresa promotora.
- 4) A Ação Promocional será desenvolvida no período das 11h00 até às 17h00 do dia 25/11/2022, ou enquanto durarem os estoques.
- 5) É proibida a participação de sócios, funcionários da administração, das lojas do shopping, das empresas terceirizadas que prestam serviços ao shopping e ainda de quaisquer empresas diretamente envolvidas com esta Ação Promocional e seus respectivos funcionários. Aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pelo promotor da Ação Promocional.
- 6) Para participar, durante o período indicado no subitem precedente, os clientes deverão baixar o aplicativo “Top Center” resgatar o cupom “Black Friday Roleta de Prêmios” e apresentar para o promotor responsável da ação, o qual validará o cupom para o cliente participar;
- 7) O participante retirará o seu brinde na loja correspondente de acordo com a descrição do voucher entregue pela promotora.
- 8) Será considerada finda a Ação Promocional no fim do período promocional referido no **item 1**. Em caso de término dos estoques, o seu fim será comunicado pela promotora presente no local indicado no **item 4**

9) O brinde deverá ser conferido no ato do recebimento, não sendo aceita a sua troca ou substituição por outro de qualquer natureza ou conversão em dinheiro.

15.1. O brinde não poderá ser adquirido de maneira isolada, somente através e após a troca do cupom na loja.

10) Será de exclusiva responsabilidade do participante a retirada do brinde, de acordo com a disponibilidade do estoque, e eventuais despesas incorridas com a troca dos brindes desta Ação Promocional.

11) Não serão válidos para fins desta Ação Promocional:

12) A obtenção dos brindes não está sujeita a qualquer espécie de sorte, competição ou operação assemelhada.

13) As dúvidas, divergências, reclamações e esclarecimentos que não puderem ser solucionados através da aplicação do presente regulamento serão resolvidos pelo departamento jurídico e pela superintendência do shopping.

14) Os Participantes concordam, desde já, em caráter irrevogável, em ceder, de forma irrevogável e irretratável, seus nomes, imagem e som de voz, bem como as declarações enviadas, para fins de divulgação da Ação Promocional, sem qualquer ônus ao Top Center Shopping, para utilização em toda e qualquer mídia (foto, áudio, vídeo, impresso, meios digitais, internet, celular, jornais e revistas, cartazes, folhetos, filmes, spots, peças publicitárias e e-mail), mas não se limitando a esses, pelo prazo de um ano contado da data do início da Ação Promocional, em todo o território nacional.

15) Ao participar da Ação Promocional, nos termos deste regulamento, o participante estará automaticamente autorizando, por si ou através dos seus pais ou do seu representante legal, desde já e de pleno direito, de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável;

22.1. O uso gratuito e livre de qualquer ônus ou encargo de seu nome, sua imagem e sua voz em fotos, arquivos e/ou meios digitais ou não, ou em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal,

cartazes, faixas e na Internet, no território nacional, para a ampla divulgação da conquista do “BRINDE”;

- 16)** Fica desde já eleito o foro da comarca da cidade de São Paulo, com plena concordância de todos os participantes e com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para a solução de qualquer pendência desta Ação Promocional ou Regulamento.